

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 07/2020-GAB/PAD

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 60/2019-GAB/PAD de 17 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.877 de 21/05/2019;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 835392/2014 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Despacho da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria Inaugural do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2019-GAB/PAD de 17 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.877 de 21/05/2019, uma vez que, o PAD foi instaurado com base em informações inconsistentes e frágeis, que de modo algum sustentam a pretensão disciplinar da Administração;

II – ENCAMINHAR o Processo supracitado ao Núcleo de Prevenção para averiguação preliminar, em vista das razões expostas em epígrafe;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 26/2020-GAB/PAD.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/2020-NDE, datado de 07 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, designadas pela Portaria nº 103/2019-GAB/PAD, de 25/04/2019, publicada no DOE nº 33.863 de 30/04/2019, pelos servidores FABIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem; para compor o PAD 164/2018-GAB/PA

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 27/2020-GAB/PAD.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2020-NDE, datado de 07 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2,, designada pela Portaria nº 113/2018-GAB/PAD, de 18/07/2018, publicada no DOE nº 33.663 de 24/07/2018; KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, designadas pela Portaria nº 58/2019-GAB/PAD, de 11/04/2019, publicada no DOE nº 33.850 de 12/04/2019; e KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, designadas pela Portaria nº 161/2019-GAB/PAD, de 08/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 05/07/2019, pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem; para compor o PAD 355/2017-GAB/PA

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 522817

PORTARIA DE DESSOB. Nº05/2020-GAB/PAD

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC,

usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 209/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.987 de 20/09/2019, fora sobrestado pela Portaria nº 14/2019-GAB/PAD, de 10/12/2019, publicada no DOE nº 34.056 de 11/12/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 209/2019-GAB/PAD de 19/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.987 de 20/09/2019, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 28/2020-GAB/PAD.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2020-NDE, datado de 07 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 57197661-1, designada pela Portaria de Substituição nº 122/2019, de 08/08/2019, publicada no DOE 33.869 de 09/05/2019, SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela Portaria de Substituição nº 213/2019-GAB/PAD, de 02/09/2019, publicada no DOE nº 33.969 de 03/09/2019, pelos servidores FABIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compôr o PAD-324/2018;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 29/2020-GAB/PAD.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 401/2020-NDE, datado de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras SILVIA MONTEIRO DE AZEVEDO, Mat. nº 57209136-1, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela Portaria nº 74/2019-GAB/PAD de 29/05/2019, publicada DOE 33.888 de 04/06/2019, pelos servidores FABIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº97/2020-GAB/SIND.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-GAB/SIND, de 03/02/2020, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 44/2019-GAB/SIND de 09/09/2019, publicada no DOE, edição nº 33.976 de 10/09/2019, prorrogada pela Portaria nº 45/2019-GAB/SIND de 09/10/2019, publicada no DOE, edição nº 34.006 de 10/10/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº98/2020-GAB/SIND.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.